



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI Nº 13/2021

Processo: CF-04010/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 013/2021 CCEEAGRI Diretrizes para Fiscalização

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

TEMA:	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	5
ASSUNTO :	Diretrizes para Fiscalização

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária PL-0050/2021 aprovou a Deliberação CEEP nº 0150/2021, referente as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2021.

O programa de trabalho apresentado pela CCEEAGRI (Proposta nº 02/2021) contemplou os itens relacionados na pauta específica para as coordenadorias anexa à Deliberação CEEP nº 0150/2021, e foi aprovado pela Deliberação CEEP nº 469/2021 em 12/04/2021.

Desta forma a necessidade de adequação/atualização do Manual de Orientação à Fiscalização da Modalidade Agrimensura, foi solicitado para que o novo documento seja disponibilizado às Câmaras Especializadas dos Conselhos Regionais como parâmetro de suas fiscalizações.

Necessidade de ter diretrizes que auxiliem aos Regionais, principalmente, aos que não possuem profissionais da modalidade na composição dos seus plenários, na criação dos manuais de fiscalização da modalidade.

b) Propositura:

Que seja feita a divulgação da Diretrizes de Fiscalização atualizadas da Modalidade Agrimensura a todos os Creas, para suas câmaras especializadas, para que tenham ciência das diretrizes elaboradas pela CCEEAGRI para dar uma base aos Regionais. (Anexo SEI! [0489790](#))

c) Justificativa:

Atender a ação prioritária do Item 05 do Plano de Trabalho Exercício 2021 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI, que apresenta como objetivo a elaboração de novas diretrizes para a fiscalização em atendimento aos acordos dos órgãos de controle.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005;

Decisão Plenária PL-0050/2021.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento e após enviar aos Creas para que possam fazer a ampla divulgação nas suas Câmaras Especializadas, visando auxiliar a criação dos Manuais de Fiscalização da Modalidade Agrimensura.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					COORDENANDO
Amapá					
Amazonas					
Bahia	X				VIRTUAL
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				VIRTUAL
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	13			1	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE
Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 25/08/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489780** e o código CRC **2DD66515**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04010/2021

SEI nº 0489780